Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 766/90.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES; REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de Cr$9.276.000,00 (nove milhões duzentos e setenta e seis mil cruzeiros) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - GABINETE DO PREFEITO
- 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....400.000,00
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....60.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....40.000,00
- 2.003 - Manutenção da Junta do Serviço Militar
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....2.000,00
- 2.004 - Serviços de Divulgação
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....30.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 2.007 - Manutenção dos Serviços do Órgão
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....70.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 2.009 - Manutenção dos Serviços da Contabilidade
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....320.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....50.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
- 2.012 - Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....50.000,00
- 2.013 - Manutenção do Cemitério Municipal
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....5.000,00
- 1.008 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....100.000,00
- 2.016 - Manutenção de Máquinas e Veículos
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....1.000.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....500.000,00

.....

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.022 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....1.400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....30.000,00
1.015 - Construção de Canchas de Esporte
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....200.000,00
2.025 - Manutenção da Creche
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....90.000,00
2.026 - Concessão de Transporte Escolar
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....600.000,00
2.038 - Conselho Municipal de Desportos
3.1.2.0 - Material de Consumo.....10.000,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.029 - Incentivos à Agricultura
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....50.000,00
2.037 - Inseminação Artificial
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....43.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
1.019 - Assistência Médica
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....1.100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....40.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....200.000,00
2.006 - Assistência Social à Indigentes
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....120.000,00

09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1.004 - Construção de Redes de Transm. de Energia Elétrica
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....1.000.000,00
2.041 - Incentivos à Indústria e Comércio
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....186.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.033 - Manutenção da Repetidora de TV
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....80.000,00
2.035 - Assistência à Inativos e Pensionistas
3.2.5.1 - Inativos.....1.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos:
a) Redução de verbas no valor de Cr$7.402.820,00 (sete milhões quatrocentos e dois mil,oitocentos e vinte cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
2.004 - Serviços de Divulgação
3.1.2.0 - Material de Consumo.....55.000,00

.....

2.005 - Concessão de Auxílio à Entidades da Região
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....115.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
2.009 - Manutenção dos Serviços da Contabilidade
4.1.2.0 - Equipto. e Material Permanente.....286.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
2.010 - Const. Melhor. e Ampliação de Prédios Públicos
3.1.2.0 - Material de Consumo.....10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....10.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....10.000,00
2.012 - Manut. dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....10.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....10.000,00
4.1.2.0 - Equipto. e Material Permanente.....10.000,00
2.013 - Manutenção do Cemitério Municipal
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....7.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....100.000,00
2.019 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.1.2.0 - Material de Consumo.....41.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....20.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.022 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....2.500.000,00
1.017 - Banda Musical
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....6.000,00
4.1.2.0 - Equipto. e Material Permanente.....10.000,00
2.028 - Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....25.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....40.000,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.029 - Incentivos à Agricultura
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....5.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....50.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....79.000,00
2.037 - Inseminação Artificial
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....100.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
1.018 - Construção e Ampliação de Casas
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....100.000,00
1.019 - Assistência Médica
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....100.000,00

08 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1.021 - Instalação do Distrito Industrial
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....295.620,00
4.2.1.0 - Aquisições de Imóveis.....200.000,00
1.003 - Construção de Redes de Telefonia
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....63.200,00
2.041 - Incentivos à Indústria e Comércio
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....50.000,00
2.042 - Incentivo ao Desenvolvimento Comercial
3.1.2.0 - Material de Consumo.....10.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....10.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.033 - Manutenção da Repetidora de TV
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....15.000,00
2.034 - Contribuições Sociais
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....3.000.000,00
2.040 - Manutenção do Corpo de Bombeiros
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....30.000,00

b) Arrecadação a maior do ICMS no valor de Cr$1.873.180,00 (hum milhão oitocentos e setenta e três mil, cento e oitenta cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 20 de novembro de 1990.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. da Administração.

Bel. CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. de Finanças.